



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PPP-ECOS 02/2014 – Fundo Amazônia

Prazo para envio das propostas 08 de agosto 2014

Índice

- 1 Apresentação
- 2 Seleção de Projetos
 - 2.1 Critérios de Elegibilidade
 - 2.2 Critérios de Seleção
- 3 Recursos Financeiros
 - 3.1 Contrapartida
 - 3.2 Itens não-financeáveis
 - 3.3 Responsabilidades financeiras, técnicas e ambientais
- 4 Processo de Seleção
 - 4.1 Apresentação de projetos
 - 4.2 Análise e aprovação
 - 4.3 Procedimentos de contratação e liberação dos recursos
 - 4.4 Monitoramento



1 Apresentação

O Programa de Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS) concede pequenas doações a associações sem fins lucrativos e cooperativas constituídas há, pelo menos, dois anos que tenham caráter não governamental e de base comunitária para atividades que aferem benefícios socioambientais. O PPP-ECOS focaliza as inter-relações entre comunidades de agricultores familiares, tradicionais e indígenas e o meio ambiente, com ênfase na promoção de modos de vida sustentáveis que contribuam com benefícios ambientais, conforme os acordos internacionais e políticas nacionais.

O PPP-ECOS recebe o apoio do *Small Grants Programme* (SGP), programa do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF) por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Fundo Amazônia, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O SGP está implementado em mais de 120 países do mundo. No Brasil, sua administração encontra-se a cargo do PNUD e da organização não governamental Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), que funciona como sua Coordenação Técnico-Administrativa (CTA) desde 1994. A priorização das propostas para seleção e estabelecimento de diretrizes do programa conta com o apoio do Comitê Gestor Nacional (CGN), que conta com representantes de órgãos governamentais, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e da academia.

O PPP-ECOS, desde 1995, vem apoiando projetos no Cerrado, priorizado por causa de sua rica diversidade biológica e das fortes pressões a que está sujeito em função da expansão da fronteira agropecuária. No entanto, a partir de 2012, o Programa expandiu suas ações para os biomas Amazônia e Caatinga. Neste edital, com recursos do Fundo Amazônia/BNDES, serão selecionados projetos na Amazônia, na região denominada arco do desmatamento, onde o Governo Federal está desenvolvendo a Operação Arco Verde, com o objetivo de apoiar atividades sustentáveis alternativas à exploração predatória da floresta e dos recursos naturais nela existentes.

O PPP-ECOS possui duas categorias de apoio a projetos. **Pequenos Projetos** de até R\$ 60.000,00 para o apoio a organizações de base comunitária, contemplando inclusive aquelas com pouca experiência na gestão de projetos e **Projetos de Consolidação** de até R\$ 90.000,00 para beneficiar organizações que já possuem uma experiência ou projeto com resultados e impactos positivos comprovados e que possam ampliar a escala de sua atuação, podendo ser replicados em outras comunidades. Os projetos de consolidação podem ser locais, regionais/territoriais e/ou temáticos.

Este edital, elaborado com base nos objetivos do Fundo Amazônia, visa informar sobre os procedimentos para o envio de propostas ao PPP-ECOS.

2 Seleção de Projetos

A seleção de projetos é realizada pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) com base nos critérios globais e nacionais de elegibilidade e de seleção, dentro da disponibilidade de recursos e de forma competitiva, considerando as normas aplicáveis ao Fundo Amazônia – Decreto nº 6.527/2008 e as diretrizes do Comitê Orientador do Fundo Amazônia - COFA. Leva-se em conta a composição dos projetos apoiados desde o início do PPP-ECOS, no sentido de evitar duplicação, encontrar novas soluções e buscar distribuição ampla dos benefícios de forma estratégica. A lista de projetos apoiados até a presente data pode ser encontrada no site do ISPN (www.ispn.org.br).

2.1 Critérios de Elegibilidade

O atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade é obrigatório para que os projetos possam participar do processo de seleção no Brasil:

- α) Os projetos devem ter como objetivo geral a redução do desmatamento ou o desmatamento evitado, se inserindo nas modalidades de Atividades Produtivas Sustentáveis ou Gestão e Serviços Ambientais, apoiadas pelo Fundo Amazônia. As ações propostas deverão se enquadrar em uma ou mais linhas das áreas a seguir:
- 1) **Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta.** Valorização da floresta em pé, incluindo planos de manejo florestal comunitários, ações para agregação de valor e comercialização de produtos agroflorestais, etc.;
 - 2) **Conservação e uso sustentável da biodiversidade.** Onde se incluem ações de gestão territorial e ambiental, conservação *in situ* de espécies ameaçadas, agricultura sustentável, prevenção e uso racional do fogo, manejo e conservação da água, etc.;
 - 3) **Recuperação de áreas desmatadas/degradadas.** Ações como a implantação e consolidação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e outras formas de recuperação de áreas degradadas, recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) e Reservas Legais, controle da erosão do solo etc.;

4) **Temas transversais.** Como o acompanhamento do desenvolvimento regional e seus impactos sobre o desmatamento e a degradação da floresta; articulação para regularização fundiária de territórios tradicionais, etc.

- β) Os projetos devem referir-se ao Bioma Amazônia, sendo elegíveis apenas aqueles que estiverem situados nos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins nas regiões do “Arco do Desmatamento”, definido como: faixa de território paralela aos limites das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde se situa a transição entre o Cerrado e a Floresta Amazônica.

Para a verificação se o projeto encontra-se situado na área de abrangência do Programa, utilizar-se-á como base a Portaria 96 de 27 de março de 2008, do Ministério do Meio Ambiente (Anexo C), que contém a lista de municípios incluídos referentes aos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins. Qualquer dúvida consulte o ISPN.

A entidade proponente ou responsável não precisa estar sediada nessas áreas desde que lá tenha atuação.

- χ) Os proponentes devem ser associações sem fins lucrativos ou cooperativas constituídas há, pelo menos, dois anos que tenham caráter não governamental e/ou de base comunitária, incluindo comunidades tradicionais ou indígenas, legalmente constituídas. Organizações que não estejam legalmente constituídas poderão participar deste edital por meio de parcerias via organizações proponentes legalmente constituídas. Neste caso, tais parcerias deverão ser submetidas à avaliação e aprovação da Coordenação Técnico-Administrativa (CTA).

Obs: Não são elegíveis organizações governamentais, fundações universitárias, empresas privadas, pessoas físicas, sindicatos, igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública.

- δ) A duração do projeto não pode ultrapassar dois anos.

- ε) Os projetos devem atender os seguintes limites orçamentários:

Categoria Pequenos Projetos - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Categoria Projetos de Consolidação - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

- φ) Os projetos devem apresentar toda a documentação legalmente exigida conforme a sua natureza. Os documentos são exigidos no ato da inscrição no processo seletivo (**as cópias dos documentos exigidos não necessitam autenticação**):
- i. Cópia da ata de criação da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
 - ii. Cópia do estatuto da entidade beneficiária devidamente registrado no cartório competente;
 - iii. Cópia da ata de nomeação dos administradores da entidade devidamente registrada no cartório competente;
 - iv. Cópia do registro de CNPJ regular da entidade;
 - v. Cópia do CPF e RG dos representantes legais;
 - vi. Todos os projetos (exceto os que se limitarem à capacitação ou articulação, não apresentando ações de intervenção em um imóvel) deverão apresentar cópia de instrumento jurídico que comprove a titularidade ou posse do imóvel, ou outro documento como portaria da FUNAI para o caso de Terras Indígenas. No caso do proponente não possuir este tipo de documentação, será necessário preencher a Declaração 2 - de ocupação da terra (ver **Anexo B**);
 - vii. Cópia da certidão negativa do FGTS;
 - viii. Cópia das certidões negativas de débitos para com a Fazenda Pública Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
 - ix. Cópia do recibo da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS negativa.
 - x. Declaração de contrapartida (**Anexo B**, Declaração 1);
 - xi. Declaração de Ocupação da Terra, no caso de não possuir instrumento jurídico que comprove a titularidade ou posse do imóvel, conforme item VI (**Anexo B**, Declaração 2);
 - xii. Declaração que não serão obtidos recursos de outras fontes para o financiamento de despesas que sejam financiadas com os recursos oriundos do Fundo Amazônia (**Anexo B**, Declaração 3);

- xiii. Declaração da proponente de não estar descumprindo embargos de atividade (**Anexo B**, Declaração 4);
- xiv. Declaração de que os diretores da proponente não se enquadram na vedação do art. 54, incisos I e II da Constituição Federal e de vedação à utilização para finalidades político-partidárias (**Anexo B**, Declaração 5);
- xv. Declaração de inexistência de ações judiciais, títulos protestados, débito de natureza fiscal (federal, estadual e municipal) ajuizadas em face da entidade proponente, bem como a existência de outros fatos que desabonem a entidade executora e /ou seus dirigentes; (**Anexo B**; Declaração 6);
- xvi. Declaração da proponente de que inexistente decisão administrativa final sancionadora ou de sentença condenatória transitada em julgado, exarada por autoridades ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela proponente ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual ou importem em crime contra o meio ambiente, (**Anexo B**, Declaração 7);
- xvii. Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante a União, constante no (**Anexo B**, Declaração 8);
- xviii. Declaração de anuência prévia dos beneficiários finais do projeto ou de suas entidades representativas (**Anexo B**, Declaração 9).

2.2 Critérios de Seleção

A seguir, encontram-se listados os critérios utilizados pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) para selecionar as propostas. Para melhor se posicionarem no processo altamente competitivo, dentro de uma visão estratégica, os projetos deverão:

- a) Contribuir para a promoção das capacidades e potencialidades de comunidades locais, inclusive tradicionais e indígenas, resultando na promoção de modos de vida sustentáveis;
- b) Demonstrar a viabilidade dos seus objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- c) Ser participativos em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;

- d) Ser apresentados com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- e) Promover a inclusão social, inclusive racial e étnica;
- f) Ser inovadores e replicáveis, no sentido de propor uma abordagem que represente uma mudança de padrão a respeito dos problemas ambientais contemplados, das técnicas empregadas, dos atores envolvidos, da abordagem utilizada ou da área geográfica;
- g) Considerar critérios técnicos e/ou científicos necessários para a sua implementação;
- h) Contribuir para o aperfeiçoamento de políticas públicas, tornando-as indutoras do desenvolvimento sustentável;
- i) Abordar questões de gênero e geração, levando em conta o papel da mulher e do homem, bem como dos jovens e idosos no desenvolvimento econômico e social e na conservação ambiental;
- j) Prever articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e o setor privado;
- k) Identificar os possíveis impactos negativos em termos sociais, ambientais, econômicos e culturais e os mecanismos de minimização desses impactos;
- l) Levantar em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e outras relevantes para a execução dos projetos;
- m) Respeitar normas legais e princípios éticos de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, bem como a repartição dos benefícios;
- n) Para projetos que envolvem comercialização: prever formas realistas de inserção no mercado;
- o) Prever contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira. A contrapartida financeira, quando proposta no orçamento, deverá ser comprovada. Este será um critério importante na seleção.
- p) Observar as diretrizes do Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA, que podem ser encontradas no link:

[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/export/sites/default/site_pt/Galerias/Arquivos/diretrizes critérios/Diretrizes e Critérios Fundo Amazonia 14 03 2013 II.pdf](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/export/sites/default/site_pt/Galerias/Arquivos/diretrizes%20critérios/Diretrizes%20e%20Critérios%20Fundo%20Amazonia%2014%2003%202013%20II.pdf).

É desejável que os projetos prevejam o intercâmbio de experiências e a divulgação dos resultados a públicos apropriados, inclusive redes de ONGs, movimentos sociais e instâncias governamentais, com a devida previsão orçamentária, como também apresentar potencial de replicação por grande número de organizações e em outras áreas.

Atividades de pesquisa poderão ser apoiadas desde que os resultados obtidos sejam de utilidade imediata para a realização de atividades concretas por uma comunidade beneficiária.

Projetos de entidades já beneficiadas pelo PPP-ECOS poderão concorrer novamente, mas serão avaliados de forma competitiva, considerando a experiência anterior da entidade e o valor estratégico do projeto.

Propostas de continuidade ou complementação de projetos ainda em andamento deverão demonstrar resultados satisfatórios e justificar o apoio adicional neste momento. Estes projetos deverão responder perguntas específicas ao final do Roteiro para Apresentação de Projetos do Edital 02/2014.

3 Recursos Financeiros

Os recursos previstos para a seleção de projetos neste edital somam R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), a serem repassados às organizações. Até um terço deste valor poderá ser destinado à categoria Projetos de Consolidação. Devido à alta competitividade na seleção dos projetos, o Comitê Gestor Nacional poderá aprovar projetos com redução do montante solicitado.

Cada organização poderá encaminhar até dois projetos. No entanto, uma vez que o PPP-ECOS prioriza a diversidade de beneficiários, é pouco provável que uma mesma entidade tenha dois projetos selecionados ao mesmo tempo.

Para a categoria de **Pequeno Projeto**, o valor máximo aprovado será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para a categoria **Projetos de Consolidação** o valor máximo aprovado será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O financiamento de projetos poderá incluir despesas com remuneração de pessoal desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, mas recomenda-se que tais despesas, incluindo os encargos obrigatórios e os benefícios, não ultrapassem uma terça parte do valor total do orçamento do projeto.

Outras atividades transversais (tais como capacitação, monitoramento de atividades, etc.) somente poderão receber recursos desde que relacionadas às linhas e à execução das atividades-fim do projeto.

3.1 Contrapartida

Os projetos devem informar as contrapartidas financeiras (recursos financeiros advindos de outras fontes complementares ao projeto PPP-ECOS, por meio de projetos ou outras formas) e contrapartidas não financeiras (bens e serviços que serão disponibilizados ao projeto pela entidade proponente e/ou parceiros), as quais devem ser mensuráveis economicamente e comprováveis.

Os recursos de contrapartida poderão ser advindos de outras organizações com parceria formalizada para a execução do projeto.

Todas as propostas submetidas no âmbito do edital deverão apresentar recursos de contrapartida em um montante mínimo de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor solicitado ao PPP-ECOS.

A contrapartida pode ser na forma de recursos financeiros, humanos, uso de equipamentos e infraestrutura. Veja exemplos de contrapartida:

- Recursos financeiros: são recursos provenientes do próprio proponente, organização parceira ou de outra fonte, que serão alocados em atividades do projeto.
- Recursos humanos: são os valores correspondentes a pagamentos de salários para os membros da equipe do proponente ou organização parceira, envolvidas diretamente com o projeto. O valor do trabalho voluntário (mutirões, secretarias e outros) poderá ser estimado tomando-se por base o valor de mercado.
- Infraestrutura e equipamentos: o uso da infraestrutura existente (escritórios, galpões, etc.) e de equipamentos (veículos, computadores, etc.), poderá ser considerado como contrapartida. Os valores a serem considerados devem ser proporcionais ao uso do bem no período e nas atividades do projeto.

3.2 Itens financiáveis

- Assistência técnica;
- Capacitação comunitária;

- Divulgação, mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto;
- Ferramentas e equipamentos;
- Material de consumo;
- Construções;
- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Estudos;
- Transporte e hospedagens;
- Seminários;
- Monitoramento;
- Despesas pré-operacionais, incluindo os custos necessários para a obtenção da documentação necessária para a habilitação à presente chamada pública, conforme o caso;
- Custos administrativos, devidamente comprovados, relacionados e limitados a 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

3.3 Itens não-financeiros

- A utilização de recursos para verbas de representação por participação em reuniões;
- Pagamento de direitos autorais;
- Diárias para servidores e funcionários públicos, salvo em atividades de pesquisa envolvendo instituições públicas de pesquisa em projetos que apresentem componente de pesquisa necessária e diretamente ligado à implementação do projeto;
- Pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos ~~em regime de dedicação exclusiva nas três esferas de governo~~, salvo o pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa em projetos que apresentem componente de pesquisa necessária e diretamente ligado à implementação do projeto especificamente relacionadas ao projeto;
- A aquisição de terrenos e desapropriações;
- A aquisição de imóveis;
- Compra de armamentos e de softwares produzidos no exterior.

- Taxa de administração;
- Capital de giro;
- Pagamento de dívidas;
- Impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto;
- Despesas com o licenciamento ambiental, as quais estão a cargo do ISPN;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Atividades que não promovam desenvolvimento sustentável;
- Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária;
- Bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto;
- Projetos governamentais de partidos políticos.

3.4 Responsabilidades financeiras, técnicas e ambientais

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, sempre que convidados pelo ISPN. Em especial, se comprometem a contribuir com os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto individual e do conjunto de projetos apoiados, com vista à “elaboração de instrumentos de medição e avaliação de resultados do conjunto dos Projetos Ecosociais apoiados no âmbito do edital no combate ao desmatamento e à degradação da Floresta”. Ressalta-se que o combate ao desmatamento e à degradação florestal é o objetivo maior da parceria entre o ISPN e o Fundo Amazônia.

As entidades que tiverem seus projetos aprovados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas periódicas, conforme as regras do programa.

Todos os projetos aprovados, antes de receberem sua primeira parcela, deverão obter uma licença ambiental simplificada, ou sua dispensa, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado ou órgão responsável, sendo os gastos para obtenção de tal licença de responsabilidade do próprio ISPN com recursos do Fundo Amazônia, portanto esta despesa não utilizará os recursos aprovados no orçamento do projeto.



As entidades proponentes se comprometem a não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do serviço utilizado por mais de um projeto da entidade.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do PPP-ECOS (em sintonia com os procedimentos do Fundo Amazônia). Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado, por cinco anos após o final do projeto.

Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo PPP-ECOS são, desde já, considerados de domínio público, porém, nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional, considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento.

Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do Programa deverá conferir o devido crédito ao PPP-ECOS/Fundo Amazônia, utilizando a logomarca do Programa.

4 Processo de Seleção

4.1 Apresentação de projetos

A data limite de apresentação de projetos em resposta ao presente Edital é **08 de agosto de 2014**, considerada a data de carimbo de expedição dos Correios. Não haverá prorrogação do prazo. Os projetos deverão ser enviados por Correio ou Sedex à Coordenação Técnico-Administrativa do PPP-ECOS no seguinte endereço:

Programa de Pequenos Projetos Ecológicos – PPP-ECOS
a/c Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN
SHCGN CLR Quadra 709 Bloco "E" Loja 38,
CEP 70.750-515, Brasília - DF

Se o projeto for entregue diretamente ao ISPN, o envelope deve ser datado e assinado pelo funcionário responsável até às 18 horas do dia 8 de setembro de 2014. Não serão aceitos projetos enviados por fax ou e-mail.

O projeto deve seguir rigorosamente todas as questões do roteiro em anexo. O roteiro preenchido **DEVE SER ENVIADO EM DUAS VIAS IMPRESSAS E se possível EM CÓPIA DIGITAL EM CD (FORMATO DO ARQUIVO EM WORD, TXT OU PDF)**. As vias impressas devem ser assinadas pelo presidente ou representante legal da organização proponente, ou por uma pessoa legalmente autorizada para este fim.

4.2 Análise e aprovação

Os projetos recebidos e pré-selecionados pela CTA serão encaminhados para a leitura e seleção final pelo Comitê Gestor Nacional (CGN). O CGN e a CTA poderão determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento.

Reserva-se ao Fundo Amazônia, financiador do presente edital, o direito de veto a qualquer dos projetos aprovados pelo CGN, que não atenda às normas aplicáveis ao Fundo Amazônia, nos termos do Decreto nº 6.527/2008.

Prazos do processo de seleção do PPP-ECOS/Fundo Amazônia:

Fases da seleção	Prazos
Lançamento do edital	08 de maio de 2014
Prazo final para recebimento de propostas	08 de agosto de 2014
Envio das propostas à Câmara Técnica e BNDES	22 de agosto de 2014
Reunião da Câmara Técnica	09 de setembro de 2014
Reunião do CGN	30 de setembro de 2014
Divulgação do resultado	31 de outubro de 2014
Oficina inicial de capacitação e planejamento	30 a 45 dias após a divulgação

O resultado do processo de seleção será divulgado no site do ISPN (www.ispn.org.br).

4.3 Procedimentos de contratação e liberação dos recursos

Após a seleção, o ISPN enviará correspondência ao proponente informando o resultado e orientações para a efetivação do contrato.

Os projetos selecionados deverão enviar a cópia autenticada da ata do órgão deliberativo da entidade autorizando a celebração do contrato para a execução do projeto aprovado no âmbito deste edital.

No momento da celebração do contrato entre a entidade beneficiária e o ISPN, quando cabível, serão exigidos os originais dos documentos citados no item 2.1 f) deste edital. Também poderão ser exigidas autorizações específicas que se mostrem necessárias conforme a natureza do projeto (FUNAI, INCRA, CGEN, etc.).

O montante aprovado pelo CGN será repassado em pelo menos duas parcelas, se o projeto tiver duração de até seis meses, ou em pelo menos três parcelas, se a duração do projeto for superior a seis meses. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato, e as demais parcelas após a aprovação de relatórios de progresso e financeiro, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa. O valor máximo da primeira parcela é de 35% do total do projeto, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados, em que poderá chegar a 50%.

Dois representantes dos projetos selecionados deverão participar de uma **Oficina de Capacitação e Planejamento**, sendo as despesas custeadas pelo ISPN, com recursos do Fundo Amazônia.

Durante a Oficina de Capacitação e Planejamento, os beneficiários serão orientados quanto ao preenchimento dos seguintes documentos:

- Formulários de cronograma de execução;
- Plano de Trabalho e Orçamento revisados;
- Contrato de doação;
- Orientações específicas para a prestação de contas;
- Roteiros para apresentação de relatórios.

4.4 Monitoramento

O monitoramento e a avaliação dos projetos cabe:

- em primeiro lugar, ao proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido;
- em segundo lugar, ao ISPN, enquanto Coordenação Técnico-Administrativa (CTA) do programa.



A proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso existam), deve apresentar relatório de atividades e relatório financeiro. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Contrato de Doação.

O monitoramento dos projetos aprovados será feito por visitas da CTA ou de entidades/consultores designados.

Outras informações sobre o PPP-ECOS e suas fontes de financiamento estão disponíveis com no ISPN. Versões eletrônicas do edital 02/2014 e do roteiro podem ser obtidas no site do ISPN (www.ispn.org.br). Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por telefone, fax ou e-mail do ISPN: telefone e fax 61-3327-8085 e e-mail instituto@ispn.org.br.



ANEXO A – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES

Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do Edital de Convocação 02/2014 (PPP-ECOS/Fundo Amazônia). As propostas devem seguir todas as questões deste roteiro. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto.

Para a Categoria de **Pequeno Projeto**, o valor máximo da proposta é R\$ 60.000,00 e **Projetos de Consolidação** de até R\$ 90.000,00. Para Projetos de Consolidação a organização deverá responder questões adicionais no final da seção sobre o projeto deste roteiro.

A proposta deve ter, no máximo, 20 páginas para Pequenos Projetos e 25 páginas para Projetos de Consolidação. Neste número de páginas não estão incluídos os documentos necessários para a inscrição (estatuto da entidade, ata, entre outros documentos), assim como fotos, currículos, mapas e outros materiais importantes para a contextualização do projeto. O projeto pode ser entregue no escritório do ISPN ou enviado pelos Correios (carta registrada ou Sedex e em cópia digital em CD, se possível) em duas vias com assinatura do representante legal da organização beneficiária e da organização responsável pela administração, quando for o caso.

INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

A organização proponente deve estar regularizada e será a responsável legal pelo projeto. Caso a organização proponente não seja a organização beneficiária do projeto, favor responder também as questões 15 a 23.

1. Nome e sigla da organização proponente:
2. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):
3. Telefone, fax, e-mail, página na Internet, skype, etc:
4. Data de fundação da organização conforme ata registrada em cartório:
5. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, OSCIP, associação comunitária, cooperativa, sindicato, rede etc.):
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
7. Nome e cargo da pessoa responsável pela organização:
8. Nome(s) e cargo(s) de outras pessoas com poderes legais,
9. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:
10. Objetivos da organização:
11. Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e internacionais, que apoiam ou já apoiaram a organização? Especifique as principais fontes e respectivos valores e datas (aproximadamente):
12. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.
13. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

14. Dados da conta bancária na qual a organização receberá os recursos:

Nome do banco:

Número do banco:

Endereço da agência (com CEP):

Número da agência:

Número da conta corrente:

INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIA

(Preencher somente se a proponente for diferente da beneficiária)

15. Nome e sigla da organização beneficiária:

16. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

17. Telefone, fax, e-mail, página na Internet, skype, etc:

18. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, associação comunitária, rede, grupo comunitário, etc.):

19. Nome da pessoa responsável pela organização:

20. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:

21. Objetivos da organização:

22. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.

23. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1. Nome do projeto sintetizando seu propósito (máximo 12 palavras):
2. Valor solicitado ao PPP-ECOS: R\$
3. Resumo do projeto (máximo 10 linhas):
4. Duração do projeto (máximo 24 meses):
5. Qual(is) tema(s) o projeto se enquadra? (Marque um “x” apenas no(s) tema(s) que o projeto se enquadra).

Temas	Assinale
a) Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta	
b) Conservação e uso sustentável da biodiversidade	
c) Recuperação de áreas desmatadas/degradadas	
d) Temas Transversais: Quais?	

6. Local de execução do projeto (município(s), distrito(s) e/ou localidade(s)). Apresentar coordenada geográfica e mapa da área (se disponíveis).
7. Quais comunidades ou grupos serão beneficiados diretamente pelo projeto? Quantas famílias?
8. Objetivo geral (o que o projeto ajudará a conseguir?).
9. Objetivos específicos (o que o projeto conseguirá de forma concreta?).
10. Contexto: faça uma breve descrição sobre a realidade do local em que o projeto se insere, com informações ambientais, econômicos, sociais, culturais e sobre a atuação da entidade proponente com o público beneficiário do projeto.
11. Justificativa: delimite o(s) principal(is) problema(s) que o projeto pretende atuar e demonstre porque a solução proposta é importante/relevante, ou seja, por que o projeto contribui para o enfrentamento desta(s) questão(ões)?
12. Metodologia: explique como as atividades serão realizadas para alcançar os objetivos previstos.

13. Se o projeto pretender realizar atividades de capacitação, descreva o conteúdo das mesmas, quem participará e quem ministrará?
14. Como serão divulgados os resultados do projeto para que possa alcançar outros públicos? Há recursos suficientes? (Deverão ser previstos os recursos necessários).
15. Impactos previstos: quais mudanças serão geradas pelo projeto na realidade ambiental e social?
16. Preencha o **Plano de Trabalho** identificando os resultados, ou seja, melhorias e mudanças que se espera atingir por meio das atividades. Para cada resultado, descreva as atividades previstas. Para cada atividade devem estar associados indicadores que mostram que aquela atividade foi realizada com sucesso, eles devem incluir informações de quantidade, qualidade e tempo. Aponte o(s) responsável(eis) por cada atividade. Conforme a necessidade, podem ser incluídas ou novas linhas na tabela ou excluídas.

Plano de Trabalho

Resultados esperados	Atividades para atingir os resultados	Indicadores	Responsáveis por cada atividade
1	1.1		
	1.2		
	1.3		
2	2.1		
	2.2		
	2.3		
3	3.1		
	3.2		
	3.3		

17. Preencha o cronograma, marcando com um X o(s) mês(es) que as atividades serão realizadas.

Resultados esperados	Atividades	Meses																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1	1.1																									
	1.2																									
	1.3																									
2	2.1																									
	2.2																									
	2.3																									
3	3.1																									
	3.2																									
	3.3																									

18. Apresente conforme tabela abaixo, de acordo com os objetivos específicos apresentados no Plano de Trabalho, o marco inicial para os principais indicadores que deverão ser monitorados e a previsão quantitativa dos impactos que devem ser alcançados no final do projeto. O marco inicial se refere à situação existente no início do projeto (situação atual).

Na tabela abaixo são listados alguns exemplos de indicadores e, conforme necessidade, alguns podem ser excluídos e/ou modificados, bem como outros podem ser incluídos. Porém, os indicadores **grifados** são obrigatórios. Caso o projeto não enfoque estes indicadores, colocar “não se aplica”.

Indicadores		Início (marco inicial)	Final do projeto
Número de comunidades envolvidas			
Número de famílias envolvidas*			
Número de pessoas capacitadas	Homens		
	Mulheres		
	Total		
Área nativa conservada			
Número de espécies nativas conservadas			
Área sob uso sustentável (ha)*			
Área em recuperação (ha)			
Área com emprego de práticas de manejo agroecológicas			
Volume da produção da agroindústria			
Mercados acessados			
Renda familiar advinda da atividade proposta			
Faturamento bruto anual**			
Influência em políticas públicas			
Número de novas tecnologias desenvolvidas			

*Esses indicadores são obrigatórios.

**Esse indicador é obrigatório para os projetos que envolvem comercialização de produtos.

19. Qual foi a participação dos beneficiários diretos na elaboração deste projeto?.
20. Como as mulheres, jovens e idosos se inserem na implementação do projeto?
21. Se o projeto implicar a venda de produtos ou serviços, indique o mercado a ser acessado; forma de apresentação dos produtos; formas de distribuição e escoamento das mercadorias; valores estimados de custos, vendas e resultados financeiros. Projetos produtivos devem mostrar viabilidade especialmente se recebeu apoio(s) anterior(es).
22. Há normas específicas de ordem sanitária, ambiental, fiscal e/ou indigenista que se aplicam ao projeto? Caso sim especifique como serão atendidas.
23. Se o projeto pretender construir alguma instalação, anexe o desenho da planta baixa. Nesta etapa, as plantas não precisam ser feitas por especialistas, podendo ser desenhadas pela própria comunidade, desde que sejam especificadas as dimensões e que correspondam às determinações legais. No caso de aprovação do projeto, as plantas devem estar de acordo com as exigências sanitárias, administrativas e socioambientais.
24. Qual a cooperação/parceria prevista dos governos municipal, estadual e federal, de outras organizações não governamentais e do setor privado? Quantifique e detalhe os apoios citados.
25. Como e por quem o projeto será monitorado/acompanhado durante seu período de realização?
26. Qual a necessidade de assistência técnica para o projeto? Como ela será atendida e quem comporá a equipe técnica? Anexe os currículos ou os perfis dos técnicos se for o caso.
27. Quais são os riscos internos e externos que podem impedir que o projeto alcance seus resultados? Quais as medidas preventivas que podem ser tomadas?
28. Como será garantida a sustentabilidade das ações e resultados atingidos com este projeto após sua conclusão?

29. Detalhe o orçamento, preenchendo a planilha do Anexo D Atente-se para as orientações:

- O limite máximo do orçamento solicitado ao PPP-ECOS é de R\$ 60.000 (sessenta mil reais) para Pequenos Projetos e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Projetos de Consolidação.
- O orçamento é apenas uma proposta da entidade proponente e pode ser feito com base em estimativas.
- Os valores serão avaliados pela Coordenação Técnico-Administrativa (CTA) e pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) e poderão sofrer ajustes para mais ou para menos.
- O quadro anexo representa o modelo de orçamento adotado pelo PPP-ECOS, onde os gastos são apresentados por atividade prevista.
- É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- É fundamental que a contrapartida oferecida para o projeto seja identificada.
- Conforme a necessidade, a planilha pode ser ajustada, desde que o orçamento apresentado possibilite a compreensão de como os recursos serão utilizados.
- Aconselhamos que o orçamento seja preenchido em Excel, mas caso a organização não tenha familiaridade com este programa, ele pode ser preenchido em Word. Os dois formatos estão disponíveis no site do ISPN.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA PROJETOS DE CONSOLIDAÇÃO

Estas questões adicionais somente devem ser respondidas para projetos apresentados na categoria Projeto de Consolidação para que a CTA e o CGN tenham condições de avaliar com mais detalhes a experiência que se pretende consolidar e a real capacidade e condições de ampliação de resultados e impactos. Para poder ser enquadrado como Projeto de Consolidação é preciso haver um aumento de escala dos benefícios ambientais e sociais.

30. Apresente de forma sucinta a experiência que já está em curso e se pretende consolidar.
31. Apresente a metodologia que será utilizada para que a experiência apresentada tenha seus resultados e impactos difundidos a um público mais amplo ou maior escala.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ENTIDADES QUE JÁ RECEBERAM
APOIO DO PPP-ECOS**

32. Resuma os principais ganhos com o projeto PPP-ECOS anterior e as principais dificuldades.
33. Para projetos produtivos: qual tem sido o faturamento anual gerado por meio da atividade produtiva que o projeto apoiou? Tem superado os custos?
34. O que a entidade tem feito para garantir a sustentabilidade das ações? De que forma?



ANEXO B – DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO 1 – CONTRAPARTIDA

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), firma compromisso, na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais no Arco do Desmatamento, de apresentar contrapartida mínima de 33% (trinta e três por cento) do valor total do projeto apresentado, de acordo com os itens abaixo detalhados:

Descrição do Item	Valor
1.	R\$
2.	R\$
Total:	

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 2

Eu,(nome agricultor)....., morador do município de, Estado de, CPF nº, RG nº, declaro que sou morador e produtor rural neste terreno, situado(indicações de onde é o terreno)....., a cerca de ... anos.

Declaro ainda, que permanecerei ocupando esta terra por pelo menos o dobro do tempo de execução deste projeto.

O declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

(Nome do agricultor)

DECLARAÇÃO 3

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais no Arco do Desmatamento, na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais no Arco do Desmatamento, que não serão obtidos recursos de outras fontes para o financiamento de despesas que sejam financiadas com os recursos oriundos do Fundo Amazônia.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 4

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), declara ao BNDES não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

DECLARAÇÃO 5

O(A), associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em(endereço completo), na cidade de, Estado de, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) por seus representantes legais e(obs.: identificação e qualificação dos representantes legais) declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não possui qualquer vínculo com Deputado Federal, Senador, diplomado ou empossado, de modo que se possa identificar que a associação ou fundação é pessoa interposta do referido parlamentar, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.

Os representantes legais do(a) declarante estão cientes de que a existência de Deputado(a) Federal ou Senador(a), bem como a utilização do projeto com finalidades político-partidárias, nas condições acima referidas, impedirá a instituição proponente de celebrar contrato com o ISPN, para fins de recebimento de recursos decorrentes do Contrato de Colaboração Financeira Não-reembolsável celebrado entre o BNDES, na qualidade de gestor do Fundo Amazônia, e o ISPN, na qualidade de gestor do Programa de Pequenos Projetos Ecosociais – PPP-ECOS.

Estão igualmente cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Localidade, de (mês por extenso) de 20.....

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS: Indicar cargo/função do representante signatário abaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 6

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais no Arco do Desmatamento, declara que inexistem contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito federal, estadual ou municipal, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir a implementação e continuidade do projeto, bem como outros fatos que desabonem a entidade executora e/ou seus dirigentes.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Data e Local.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 7

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais no Arco do Desmatamento, declara que inexistem, contra si ou seus dirigentes, decisão final, no âmbito judicial ou administrativo, em razão da prática de atos discriminatórios, trabalho infantil ou escravo, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual ou importem em crime contra o meio ambiente.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Data e Local.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 8

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais no Arco do Desmatamento, declara (sob as penas do art. 299, do Código Penal) que não está em situação de mora ou de inadimplência perante a União.

Data e Local.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 9

Declaração de anuência prévia dos beneficiários finais do projeto, ou de suas entidades representativas

O/A, (associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, cooperativa) com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais no Arco do Desmatamento, declara (sob as penas do art. 299, do Código Penal) que está ciente e aprova as atividades deste projeto, sob a coordenação do Sr (a) _____, o qual terá apoio para realização de todas as atividades previstas.

Data e Local.

(Assinatura): _____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E CARGO/FUNÇÃO)

ANEXO C

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE MARÇO DE 2008

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto no 6.321, de 21 de dezembro de 2007 e na Resolução no 3.545, de 29 de fevereiro de 2008, do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1

Considerar todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como os municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins, listados na forma do Anexo a esta Portaria, como municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia.

Art. 2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Estado do Maranhão: Açailândia, Alcântara, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Apicum-Açu, Araguanã, Arame, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo de Areia, Buriticupu, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Conceição do Lago-Açu, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Luís Domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Matinha, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Olinda Nova do

Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulo Ramos, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, São Bento, São Francisco do Brejão, São João Batista, São João do Carú, São José Ribamar, São Luís, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Tufilândia, Turiaçu, Turilândia, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.

Estado do Mato Grosso: Alta Floresta, Alto Boa Vista, Alto Paraguai, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, Glória D'Oeste, Garantã do Norte, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nortelândia, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Querência, Rio Branco, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Rondolândia, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Santo Afonso, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

Estado do Tocantins: Ananás, Angico, Aragominas, Araguaína, Araguaianã, Araguaatins, Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto de Magalhães, Esperantina, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Juarina, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco Pequizeiro, Piraquê, Presidente Kennedy, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, São Sebastião do Tocantins, Wanderlândia e Xambioá.